



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**Ofício**

**Número de Referência:** Indicação n. 2110/20

**Interessado:** SIALE - Casa Civil

**Assunto:** Indicação n. 2110/2020 - Sugestões apontadas pela ONG Amigos de Santos para conter a pandemia de COVID-19

**OFÍCIO G.S. nº 1851/2020**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

**Senhor Secretário,**

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº2110/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º de 2020, de autoria da Deputada Leci Brandão, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, o atendimento as sugestões apontadas pela ONG dos Amigos de Santos para contenção da pandemia da COVID-19.

Sobre o assunto, após consultar os órgão técnicos dessa Pasta informo que o Decreto nº 64.994 de 28/05/2020 instituiu o Plano São Paulo que dá autonomia para que prefeitos diminuam ou aumentem as restrições de acordo com os limites estabelecidos pelo Estado, desde que apresentem os pré-requisitos embasados em definições técnicas e científicas.

Cada região poderá reabrir determinados setores de acordo com a fase em que se encontra. As regras são: média da taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivas para pacientes com coronavírus, número de novas internações no mesmo período e o número de óbitos.

Desta forma as Prefeituras terão autonomia para flexibilizar setores estabelecidos. A flexibilização deverá ser feita por decreto pelos prefeitos das cidades observando também os planos regionais.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 10 de julho de 2020.

Eduardo Ribeiro Adriano  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

